



Câmara Municipal de Mandaguari - Mandaguari - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000492

Autenticação: 12020/06/09000492

Número / Ano	000492/2020
Data / Horário	09/06/2020 - 10:02:54
Ementa	Ofício nº 175/2020 encaminha o Projeto de Lei nº 046/2020 que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.
Autor	Poder Executivo Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei do Poder Executivo
Número Páginas	4
Comprovante emitido por	Valdineia <i>Valdineia da S. Souza</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Mandaguari-PR, 08 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº. 175/2020.

Exmo. Sr.
Hudson Efrain Theodoro Guimarães
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mandaguari – Paraná

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº. 046/2020**, que dispõe sobre Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento de Mandaguari – Paraná.

Justificamos o presente projeto de lei conforme justificativa anexa ao mesmo.

Isto posto, e considerando a urgência na adoção das medidas relativas à concretização do presente projeto, solicitamos sua apreciação, votação e aprovação em **regime de urgência, com dispensa de interstício**.

Agradecemos antecipadamente e, sem outro particular, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Romualdo Batista
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

PROJETO DE LEI N.º 046/2020

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 (Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do município de Mandaguari-Pr

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020

Inclusão

04- Secretaria Municipal de Educação

Programa- 12.122.0003- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI

- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVI DADE/ PROJE TO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICA DORES	UN. MEDIDA	QU AN T	
• PA 1174 – Aquisição de	P	2020	IDEB	UNIDADE	1	R\$ 200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Equipamentos Rodoviários /Veículos						
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO
2020..... R\$ 200,00**

LOA (Lei Orçamentária Anual 2020)

Programática	Descrição	Font e	Valor
04	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Secretaria Municipal de Educação		
04.001.12.122.0003.11 74	Aquisição de Equipamentos Rodoviários/Veículos		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	164	R\$ 200,00
TOTAL			R\$ 200,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º da lei 4320, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	164	R\$ 200,00
Total.....		R\$ 200,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 05 de junho de 2020.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUARI**

JUSTIFICATIVA

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do **Projeto de Lei nº 046/2020**, conforme segue:

A dotação refere-se a inclusão de R\$ 200,00 referente a devolução de rendimentos de aplicação financeira dos recursos do convênio nº 751/2017- SEDU para o Paraná Cidade, que tinha como objeto a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento,


Hamilton José Borges Sampaio
Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão